



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.715, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº081/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO

25 JAN. 2011

ASSINATURA

**DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
WANNIR ABRAHÃO DAHER
(TURCO).**

Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Wannir Abrahão Daher (Turco) a Avenida G, que se inicia a Rua A e termina na área verde, localizada entre as quadras 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32 do loteamento, no Conjunto Habitacional Alto dos Ipês.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará aos setores de obras e de cadastro, a Empresa de Correio e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de outubro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

